



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Relatório INSP-2025-0030
BI-2025-0029

1 – Dados gerais

1.1 - Inspeção

Data: 21/03/2025 **Hora:** 10h00 **Tipo:** Denúncia (DEN-2025-0013)

Motivo da inspeção: Extraordinária

Inspetor responsável: Luis MAS. Machado

Outros inspetores da IRA: Paulo M. Pires

Descrição da inspeção:

A inspeção foi realizada ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2024/A, de 21 de outubro de 2025, que define a orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática.

A inspeção teve como objetivo averiguar uma denúncia registada na IRA (DEN-2025-0013), relacionada com a alegada gestão inadequada de resíduos de esferovite numa obra.

No local foi contactado o representante da entidade executante, o qual prestou os esclarecimentos solicitados e acompanhou a visita à obra.

A inspeção consiste numa verificação aleatória, num determinado momento, do cumprimento dos requisitos de uma instalação em determinados aspetos da legislação ambiental. A falta de identificação de situações irregulares não significa que o operador esteja em plena conformidade com a toda legislação ambiental aplicável.

1.2 – Empresa/entidade inspecionada

Firma/nome: Hélder Nuno Medeiros Janeiro **NIPC/NIF:** 240180127

Sede/morada: Rua das Vinhas, n.º 12

Código Postal: 9600-098 **Freguesia:** Rabo de Peixe

Concelho: Ribeira Grande **Ilha:** Ilha de São Miguel

1.3 – Estabelecimento/local inspecionado

Nome: Loteamento 4 moradias

Endereço: Estrada do Rego D' Água

Código Postal: 9560-301 **Freguesia:** Cabouco

Concelho: Lagoa (São Miguel) **Ilha:** Ilha de São Miguel

Atividade principal: 41000 - Construção de edifícios residenciais e não residenciais.

Licenciamento da atividade: Alvará IMPIC 101999 - PAR



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente



Figura 1 - Localização da obra.

2 – Situação observada

2.1 – Antecedentes

A IRA recebeu uma denúncia em 2022 (DEN-2022-0030) relativa à utilização de esferovite na construção de moradias, não tendo sido verificadas irregularidades (BI-2022-0081).

A presente denúncia é relativa à dispersão de resíduos de esferovite, provenientes de uma obra de construção de várias moradias localizada na Estrada do Rego d'Água, Cabouco, Lagoa. O denunciante refere que durante os trabalhos de isolamento das habitações, a esferovite está a ser cortado sem as devidas precauções, resultando na libertação de pequenas bolinhas que são facilmente transportadas pelo vento. Estes resíduos estão a acumular-se em terrenos e habitações vizinhas, causando impacto ambiental e sujidade.

2.2 – Descrição da situação observada

No local denunciado estavam em construção quatro moradias unifamiliares por parte da empresa acima identificada.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Segundo informação obtida na obra, para melhorar o isolamento térmico das fachadas foram utilizadas no revestimento exterior placas de poliestireno expandido (EPS), comumente conhecido por esferovite.

Segundo os trabalhadores contactados, a aplicação do EPS em obra liberta sempre algumas partículas, sobretudo no acabamento das extremidades onde é necessário desbastar o material para ficar devidamente alinhado.

Referiram ainda que o corte das placas é efetuado no interior, utilizando uma faca, x-ato ou serrote, para minorar a dispersão dos fragmentos de EPS (“bolinhas” de esferovite).

O proprietário da empresa informou estar a ponderar adquirir um equipamento de corte a quente para proceder ao corte das placas de EPS, uma vez que não provoca fricção, nem a libertação de fragmentos pequenos de EPS.

Nas referidas obras encontravam-se a utilizar placas de EPS 100, com a dimensão de 1000 mm x 500 mm e uma espessura de 40 mm, denominadas por “cappotto”.

A gestão dos resíduos produzidos em obra, incluindo as partes sobrantes das placas de EPS, é abordada no BI-2025-0028.

2.3 – Outras informações obtidas

O LREC, após ter sido solicitada pela IRA informação sobre a eventual existência de recomendações ou boas práticas relacionadas com a aplicação de esferovite em obra no seguimento da DEN-2022-0030, informou, em 26/09/2022 através do ofício n.º 445/22/LREC, que para aplicação como isolamento térmico, o EPS é comercializado no mercado em placas com dimensões standardizadas (p. ex. 1000 mm x 1000 mm ou 500 mm) e que independentemente da dimensão destas placas, para a sua aplicação em obra é praticamente inevitável a necessidade de efetuar o seu corte, uma vez que é preciso adaptar as suas dimensões para a colocação em pontos singulares da envolvente dos edifícios, tais como esquinas de paredes, remates, vãos de portas e janelas. Dada a sua composição - aglomerado de grânulos – será expectável a criação de resíduos de reduzida dimensão aquando do seu manuseamento e colocação em obra. Os fabricantes de placas de EPS usualmente compilam a informação dos produtos em documentos técnicos, nos quais limitam-se a indicar as características físicas e mecânicas do material, como por exemplo o coeficiente de condutibilidade térmica, encontrando-se em geral omissa a informação sobre o modo de manuseamento e corte das placas.

A Associação Portuguesa dos Fabricantes de Argamassas e ETICS (APFAC) disponibiliza um manual de aplicação (“Manual ETICS”) concebido essencialmente para dar resposta aos aplicadores deste sistema, e que abrange, entre



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspecção Regional do Ambiente

outros aspetos, o modo de preparação do suporte, o modo de colagem das placas, assim como a aplicação das argamassas de revestimento e acabamento final. Relativamente às condições de aplicação do sistema ETICS, este manual indica que “a aplicação do sistema deve ter em conta as condições atmosféricas. [...] Não deverá ser aplicado na presença de vento forte...”.

Assim, na ausência de regras específicas para o manuseamento de placas de EPS, resta aos executantes aplicar regras de senso comum, maximizando os trabalhos de corte das placas em locais abrigados de condições atmosféricas adversas, nomeadamente do vento, pelo que foi recomendado que em futuras obras realizadas pela empresa fossem adotadas medidas mais eficazes para evitar a dispersão de partículas de EPS (esferovite) no momento da respetiva aplicação.

3 – Irregularidades e infrações detetadas

Não foram detetadas irregularidades passíveis de procedimento contraordenacional.

4 – Indicações e medidas adotadas

Indicações transmitidas:

Foi recomendado que em futuras obras realizadas pela empresa sejam adotadas medidas mais eficazes para evitar a dispersão de partículas de EPS (esferovite) no momento da respetiva aplicação.

Medidas adotadas:

- ☒ Envio do relatório à entidade inspecionada, para conhecimento.
- ☒ Arquivamento do processo inspetivo.
- ☐ Notificação para regularização.
- ☐ Levantamento de auto de notícia.
- ☐ Outra:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Ponta Delgada, 10 de abril de 2025

O Inspetor Principal